

EDITAL N.º 163/2024

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA TÉCNICA SUPERIOR – ÁREA JURIDICA, MARTA ISABEL MARTINS VIANA GIL LEITÃO

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, nos termos estatuídos no n.º 2 do artigo 47.º e no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, por despacho de 15 de maio de 2024, da Chefe de Divisão Gestão Urbanística, em regime de substituição, Cláudia Cristina Marreiros Gonçalves, foram subdelegadas na Técnica Superior, Marta Isabel Martins Viana Gil Leitão, as competências constantes do despacho anexo ao presente edital.

E para geral conhecimento, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

DESPACHO

Subdelegação de competências na Técnica Superior – Área Jurídica, Marta Isabel Martins Viana Gil Leitão

Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na sua redação atualizada, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, por despacho proferido em 29/07/2022, subdelego na Técnica Superior – Área Jurídica, Marta Isabel Martins Viana Gil Leitão, as competências para a prática dos atos que abaixo se indicam as quais, na sua ausência ou impedimento, serão por mim exercidas ou por quem me substitua:

- a) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados na SAA – DGU ou a pedidos informados pelos serviços, e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).
- b) Conferência e autenticação de documentos.
- c) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.
- d) Prática de atos de expediente necessários à mera instrução dos processos, bem como a supervisão de todos os atos instrutórios e de expediente relativos aos assuntos que correm pela Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística (SAA – DGU), incluindo o encaminhamento da correspondência e processos que aí tramitem, para meu despacho e/ou do executivo municipal.
- e) Assinatura da correspondência a expedir no âmbito dos processos relativos ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e legislação correlacionada, sem prejuízo de que o expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do Senhor Presidente, Senhores Vereadores, ou da minha, de acordo com os casos específicos.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Lagos, 15 de maio de 2024.

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição,


Cláudia Cristina Marreiros Gonçalves